



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jardim Rosa Elze s/n – São Cristóvão (SE)
CEP. 49100-000 FONE: 3194-6960/6554 e-mail: coliciufs@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

OBJETO: Conclusão, reforma e adequação do prédio da Unidade Materno-Infantil do Hospital Universitário de Sergipe

FASE: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Esclarecimento nº. 12 – recebido em 03.05.2017.

Empresa: CONSTRUTORA GRANITO LTDA., CNPJ 07.134.125/0001-53.

Perguntas:

“1 – Solicitamos os esclarecimentos de nº 4, 6, 7, e 9, pois não recebemos os mesmos e nem encontramos no site.

2 – Solicitamos o recebimento do quadro 1 conforme consta o anexo III.

3 – Na planilha orçamentária está faltando incluir **“forro em gesso acartonado (placas removíveis) com pintura em tinta latex na cor branco neve.”**, conforme legenda 5 teto.

Resposta emitida pela Comissão de Licitação da UFS (perguntas n. 01 e 02):

Em relação a sua solicitação de nº 01, informamos que os esclarecimentos nº 4 e 6 foram solicitados pela empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA antes da republicação do edital, respectivamente em 15 e 27/03/2017. Como o edital foi republicado, contemplou o esclarecimento da empresa, que foi relativo à alteração percentual do BDI, por isso não publicamos esses dois esclarecimentos, já que o novo edital está adequado ao pedido.

O esclarecimento nº. 07 foi solicitado por essa empresa GRANITO, em 28/03/2017, quando o edital já havia sido suspenso para republicação. Mesmo assim, encaminhamos ao DOFIS para que as alegações da empresa sobre itens da planilha orçamentária fossem analisados quando da republicação do edital e, conseqüentemente, corrigidos se procedentes tais alegações, por isso não está publicado. A comissão entende que o novo edital já analisou as observações desse esclarecimento e fez os ajustes, se necessário. Caso o novo edital não tenha sido adequado no tocante aos itens mencionados no esclarecimento enviado por essa empresa em 28/03/2017, solicitamos que refaçam os questionamentos para serem mais uma vez objeto de análise pelo DOFIS.

O esclarecimento nº 09, também enviado por essa empresa GRANITO em 02/05/2017, ainda está pendente de resposta do DOFIS. Estamos aguardando a resposta técnica para enviar a essa empresa.

Por fim, em relação a sua solicitação de nº 02, informamos que o modelo é apenas referencial e segue em anexo.

Resposta emitida pelo Arquiteto Júlio César Oliveira Santana, Diretor do DOFIS/INFRAUFS/UFS (pergunta n. 03):

“Esclarecemos que o forro de gesso acartonado consta na planilha de equipamentos conforme item 01.05.001”.

Atenciosamente,

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos
Presidente da CPCFJL

